



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 328/13 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, **ad referendum**, e considerando:

- a Portaria nº 2048, de 05/11/2002, que institui o regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgências e Emergências;
- a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e das Centrais de Regulação Médica das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria GM/MS nº 1.473, de 18/07/2013, que altera a Portaria GM/MS nº 1.010/2012, a qual redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências, com alteração dos valores a serem repassados pelo MS;
- a Resolução nº 256/2013 – CIB/RS, que reajusta a contrapartida estadual de repasse aos municípios para a manutenção do custeio mensal das atividades de Unidades de Suporte Avançado – USA, habilitadas do SAMU 192, a partir da competência julho de 2013;
- a Resolução CIR 17ª CRS nº 70/2013, que aprova o aumento dos recursos estaduais para a Unidade de Suporte Avançado/USA SAMU de Ijuí.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Aprovar o reajuste da contrapartida estadual para custeio mensal da Unidade de Suporte Avançado/USA do Município de **Ijuí**, para o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), considerando o monitoramento mensal de efetivo funcionamento da Equipe da Unidade, conforme o Artigo 1º, § 1º, da Resolução 256/2013 – CIB/RS.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da publicação no DOE.

Porto Alegre, 31 de julho de 2013.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS